



Estado do Rio de Janeiro
Município de Tanguá /RJ
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PARECER

Conforme recomendação contida no Art. 31 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Acompanhamento e o Controle Social, distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, constituído na forma da Lei, além de outras atribuições previstas na Legislação Municipal, este Conselho analisou os processos que constam a aplicação dos recursos do FUNDEB em 2022, considerando o disposto do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 20 de dezembro 1996, que define as ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Conselho emite um Parecer FAVORÁVEL.

Tanguá, 28 de fevereiro de 2023.

Que Cavalcanti Coutinho Bragança, Jardiel Gomes de Silva,
Camila de Andrade Bastos Coutinho, Alvaro Adonias Ribeiro,
Ronaldo R. M. e M. Roberta de Oliveira F. Fonseca,
Camille Inês Silva, Betícia Garcia Pereira.

Secretaria M. de Educação
M^{te} Irma A. Boechat Quintanilha
98102189 Mat.: 10917
1450